



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 195/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1834/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	131.293,19
<b>Sub-Total:</b>		<b>131.293,19</b>

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 38	02.002.04.124.0002.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	25.496,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.496,10</b>

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 45	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	26.990,54
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.990,54</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.04.1.500.0000000	3.822,30
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.11.1.500.0000000	607,04
Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000000	43.108,12
<b>Sub-Total:</b>		<b>47.537,46</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 66	03.002.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	159,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>159,23</b>

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 189	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	180.658,25
Cód. red.: 203	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.11.1.540.1070000	87.068,83
<b>Sub-Total:</b>		<b>267.727,08</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 259	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.11.1.500.1002000	26.293,69
Cód. red.: 283	06.001.10.301.0013.2060.3.1.90.11.1.604.0000000	13.088,00
Cód. red.: 295	06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.11.1.500.1002000	45.815,80
Cód. red.: 339	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.11.1.604.0000605	17.653,32
<b>Sub-Total:</b>		<b>102.850,81</b>

**Total Parcial Suplementado: 602.054,41**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 13 de dezembro de 2024

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito